

**Município de Sinimbu**

CNPJ: 94.577.632/0001-66

Telefone: (51) 3708-1175

Avenida General Flores da Cunha, 449, SINIMBU / RS - 96890-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/5485****Município de SINIMBU****PROTOCOLO**

Centro de Custo: 140 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Usuário Solicitante: CAROLINE WEISS BATISTA (Usuário: carolinewebatista)
Entidade: Município de Sinimbu

Nº/Verif: 1017 / 9555
Data: 03 / 11 / 2025

Data de Cadastro: 03/11/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	3	2	4	122	3	2010	1	333903024010000	MAT.MANUTENCAO BENS IMOVEIS	3557	R\$0,00
								333903000000000	- C.I. MATERIAL DE CONSUMO	63	
Projeto: MANUT. DESPESAS GERAIS DO MUNICÍPIO											
Órgão: 3 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO											
Fonte de Recurso: Recursos Livres											

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3557	2028159 - Telha metálica trapezoidal, espessura nominal mínima 0,50 mm, largura útil mínima 1,00 m, comprimento: 2,5 metros	UN	37,0000	-	-
2	3557	2028160 - Parafuso autoatarraxante com arruela de vedação e cabeça chata	UN	400,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				437,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

- Descrição**
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:
O objeto da presente Dispensa de Licitação é a aquisição de telhas metálicas trapezoidais galvanizadas e parafusos e fixadores metálicos, destinados ao fechamento provisório da Incubadora Municipal de Sinimbu.
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO
O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.
3. JUSTIFICATIVA
A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais necessários para a execução de tapumes provisórios destinados ao fechamento perimetral da área da Incubadora Municipal, que foi danificada durante o evento de enchente ocorrido no município.
A referida área encontra-se atualmente exposta e sem condições adequadas de isolamento e segurança, sendo necessário o fechamento físico do espaço para permitir seu uso temporário como almoxarifado municipal, onde serão armazenados materiais, equipamentos e mobiliários oriundos de prédios públicos atingidos pelas cheias, enquanto as demais instalações passam por recuperação.
A aquisição justifica-se pela necessidade de restabelecer a funcionalidade e a segurança do imóvel público, evitando o acesso indevido, o vandalismo e a deterioração dos bens municipais armazenados. A utilização de tapumes em estrutura de madeira e fechamento metálico trapezoidal foi definida em função de sua rapidez de execução, baixo custo, durabilidade e possibilidade de reaproveitamento posterior em outras áreas do município.
Optou-se pela execução direta da instalação pelos servidores da Prefeitura, uma vez que o Município dispõe de equipe e ferramentas adequadas para esse tipo de serviço, demandando apenas a compra dos insumos. Tal solução representa uma alternativa economicamente mais vantajosa e condizente com a política de contenção de gastos, especialmente diante do cenário de recuperação pós-enchente.
O presente Termo de Referência baseia-se no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a viabilidade técnica e financeira com os objetivos da administração pública.
4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por Processo de Dispensa de Licitação encontra-se amparado no Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.
A presente aquisição está condicionada ao parecer favorável do Assessoria Jurídica e/ou Procuradoria Jurídica.
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução proposta consiste na implantação de tapumes provisórios visando o fechamento da área da Incubadora Municipal, atualmente desprovida de isolamento em razão dos danos ocasionados pela enchente que atingiu o município. O fechamento será executado pela equipe de obras da Prefeitura, utilizando materiais adquiridos especificamente para essa finalidade.
O sistema adotado prevê estrutura em madeira e fechamento metálico trapezoidal, proporcionando resistência, estabilidade e reaproveitamento futuro. Os tapumes terão altura de 2,20 metros, dimensionados para garantir o isolamento visual e físico da área interna, bem como a segurança dos materiais e equipamentos que serão armazenados temporariamente no local.
A estrutura será composta por pontaletes de madeira fixados ao solo, espaçados conforme a necessidade de sustentação, servindo como elementos verticais de apoio. Entre os pontaletes, será realizada a amarração com tábuas de pinus, que conferem rigidez ao conjunto e servem de suporte para o fechamento metálico. O fechamento será feito com telhas metálicas trapezoidais galvanizadas, fixadas por meio de parafusos autobrocantes com arruelas de vedação, garantindo estabilidade e durabilidade, mesmo em condições de exposição ao tempo.
Os materiais deverão ser armazenados em local seco e nivelado, e sua montagem seguirá boas práticas de segurança do trabalho, com o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Após a montagem, o fechamento deverá permitir acesso controlado por meio de portão metálico ou de madeira reforçada, a ser executado com o mesmo padrão estrutural.
O conjunto resultante formará uma barreira física eficiente, resistente e visualmente organizada, que possibilitará o uso seguro da Incubadora como almoxarifado provisório, evitando o ingresso não autorizado, protegendo os bens municipais e colaborando para a reorganização dos espaços públicos durante o período de recuperação pós-enchente.
A escolha desse sistema de fechamento baseia-se em critérios de rapidez de implantação, baixo custo, praticidade e reaproveitamento dos materiais, assegurando uma solução técnica adequada e economicamente vantajosa para o poder público.
Considerando que está vigente a Ata de Registros de Preços 140/2024 referente Pregão Eletrônico 028/2024 e pregos em estoque, será necessário a aquisição das telhas e dos parafusos autoatarraxantes completos.
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021; no prazo máximo de 2 horas após requisição do Setor de Compras
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica

8. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

Não se aplica.

9. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS E EXECUÇÃO

Não se aplica.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.

Fica reservado o direito de rejeitar propostas que não atendam às especificações ou que apresentem documentação incompleta.

11. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor será apurado após a publicação do Termo de Referência no site do Município por 03 (três) dias úteis.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários serão da Secretaria da Administração.

13. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

14. REGIME DE FORNECIMENTO

Integral.

15. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação.

16. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda da Secretaria da Administração.

17. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.

18. MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Não se aplica.

19. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição não está Plano Anual de Contratações do Município de Sinimbu.

20. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de preços será realizado com pesquisa de preços diretamente com empresas do ramo conforme objeto a ser adquirido e publicado no site do município por 03 (três) dias úteis para ampla divulgação e recebimento de mais propostas.

21. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável.

23. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

Não se aplica.

24. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento e a entrega dos materiais deverão ocorrer no local da obra ou no depósito municipal, conforme determinação da Secretaria de Obras do Município de Sinimbu. O endereço exato será informado no ato da emissão da ordem de fornecimento, sendo que os dois locais são no centro da cidade.

O prazo máximo para entrega será de 01 (um) dia útil a contar da data da assinatura do contrato ou da emissão da autorização de fornecimento. A entrega deverá ocorrer em horário comercial, mediante acompanhamento do responsável técnico municipal e assinatura do termo de recebimento.

25. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

26. PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

Não se aplica.

27. NATUREZA DE DESPESA

Material de consumo da Secretaria da Administração.

28. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato/ata de registro de preços que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

29. PRAZOS PARA REPARAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

30. GARANTIAS DO OBJETO

90 dias

31. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas Administração Municipal, através do Setor de Engenharia, que será responsável pelo acompanhamento das entregas, conferência das especificações técnicas, recebimento provisório e definitivo dos materiais, e registro em ata ou relatório de recebimento.

A fiscalização poderá rejeitar total ou parcialmente o material entregue caso identifique não conformidades com as especificações deste Termo de Referência, cabendo à contratada efetuar a substituição sem ônus adicional. O gestor do contrato deverá manter registros fotográficos e relatórios de

**Município de Sinimbu**

CNPJ: 94.577.632/0001-66

Telefone: (51) 3708-1175

Avenida General Flores da Cunha, 449, SINIMBU / RS - 96890-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/5485**

recebimento, garantindo rastreabilidade de cada fornecimento.

32. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados no Termo de Referência.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

33. GESTÃO e FISCALIZAÇÃO

A Gestão será de responsabilidade de Secretaria da Administração, e a fiscalização será do Setor de Engenharia

34. DA VIGÊNCIA

A vigência será de 60 (sessenta) dias.

35. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por fornecimento completo e aceito pela fiscalização municipal, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da entrega integral dos materiais em perfeitas condições.

Não haverá pagamento parcial por item ou entrega fracionada, salvo autorização expressa da Administração. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo e a aprovação da nota fiscal pela Secretaria responsável, desde que não haja pendências técnicas ou documentais.

CAROLINE WEISS BATISTA
Agente Administrativo Auxiliar
Sec. Finanças e Planejamento

WILSON

MOLZ:1727202503

4

Assinado de forma digital por
WILSON MOLZ:17272025034
Dados: 2025.11.03 11:28:23
+03'00'

WILSON MOLZ
PREFEITO
Prefeito Municipal